



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

16/06/2025

Nº 4758 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	5
Prefeitura Municipal de Jangada.....	6
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT**

**JORNAL OFICIAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

EDITAL Convocação para Assembleia Geral ORDINÁRIA - da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM - GESTÃO 2024-2026.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, Leonardo T. Bortolin, com fulcro nos artigos 9º, 13, II, do Estatuto Social, convoca neste ato, todos os membros associados e em situação de regularidade perante esta instituição para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **30 de junho de 2025**, na modalidade híbrida, sendo presencialmente no auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios e virtualmente através da Plataforma ZOOM, com link a ser disponibilizado no canais de comunicação da AMM, com primeira chamada às 14h00min e segunda chamada às 15h00min, horário oficial de Cuiabá-MT, tendo como pauta:

Prestação de contas do exercício 2024;

Demais assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á, nos termos do art. 13, §1º do Estatuto Social, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente da AMM

**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório- Modalidade Concorrência Eletrônica- 01/2025

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia civil, consistente na reforma da fachada, bem como da guarita da edificação, troca do piso da rampa de acesso, pintura de toda a área externa da edificação, bem como instalação de novas peles de vidros na fachada da sede da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM,

Contratada: Construtora Império LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.363.482/00001-00, com sede na Rua Elizabeth Argelho, nº 108, Bairro Residencial Itamarati, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.058.851

Início da execução dos Serviços: 16/06/2025.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Valor do Contrato: R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

A presente Ordem de Serviço se refere à execução do objeto contratual nos termos alhures mencionado. Os serviços contratados serão executados em fiel observância ao Contrato nº 012/2025 e demais documentos integrantes do processo de concorrência Pública 001/2025.

Publica-se

Cuiabá-MT 16 de junho de 2025.

Leonardo Tadeu Bortolin

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS - CINDVALE

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS - CINDVALE.

Contratado: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 43.539.547/0001-72.

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NA MT-160 e MT-338 DO MUNICÍPIO DE JUARA QUE FAZ PARTE DO CONSÓRCIO, E ESTUDOS HIDROLÓGICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS - CINDVALE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 01.04.122.0002.2001 - MANUTENÇÃO DO CINDVALE -

339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Valor Total: R\$ 119.996,51 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

Data do Reconhecimento: 03 DE JUNHO DE 2025, PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS - CINDVALE.

Data de Ratificação: 03 DE JUNHO DE 2025, PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS - CINDVALE.

JOSÉ ROBERTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 028/2025-CINDVALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 014/
2025**

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 014/2025

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipais n. 1067/2020, aos seguintes servidores:

I - VANDERLEI VENANCIO GONÇALVES, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Portaria nº 338/2025/GAPRE, de 30 de maio de 2025, no valor de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/06/2025 e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 13 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 013/2025

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 013/2025

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipais n. 1067/2020, aos seguintes servidores:

I - RAMYRES MENDES FERNANDES, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)** na **SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Portaria nº 351/2025/GAPRE, de 10 de junho de 2025, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/06/2025 e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 13 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 184/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 184/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOM AQUINO NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Aquino no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e,

Resolve:

ART. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Aquino-MT - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso - a ser realizada até o dia 30 de junho de 2025 com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

ART. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual do Estado de Mato Grosso.

ART. 3º - A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, nomeada por portaria municipal específica com a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 3 (três) membros, sendo: 2 (dois) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo;

III - Sindicato rural: 1 (um) membro;

V- Representante dos Profissionais da educação: 1 (um) membro;

VI - Representante da Sociedade Civil organização: 1 (um) membro.

Parágrafo Único: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

ART. 4º - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Junho de 2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local

público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI N° 873, DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI N° 873,

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos profissionais da educação pública municipal de Jangada, a título de integralização parcial do Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo Único. O aumento determinado no caput deste artigo será concedido na folha de pagamento do mês de junho de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 podendo realizar Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos de projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem, até o valor 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) da despesa orçada para o exercício 2025.

Parágrafo Único. É parte integrante desta lei, o anexo de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e declaração de adequação fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 13 de junho de 2025.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO			
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	PROJETO DE LEI N° 002/2025.	
X	Expansão	DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO JUNHO/2025	FIM INDETERMINADO
ESTIMATIVA DA DESPESA			
Descrição	2025	2026	2027
Impacto Anual	218.258,83	397.649,65	397.649,65

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, DECLARO NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, QUE OS GASTOS DECORRENTES DO PRESENTE PROJETO DE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, SUFICIENTE ÀS NECESSIDADES DO EXERCÍCIO DE 2025/2027, TENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Jangada/MT, 13 de junho de 2025.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N°54 SMAS/VG DE 16 DE JUNHO 2025.

PORTARIA N°54 SMAS/VG DE 16 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2021 - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2021

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) HERAINE APARECIDA DE MIRANDA HERANI SILVA,

brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.282.571-XX, matrícula nº 172143, como FISCAL TITULAR em substituição a(o) Senhor(a), JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2021 com a CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, disponibilidade operacional, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I- ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV- OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V- SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI- ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII- ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

PORTARIA N° 99/2025 - SMVO/VG

PORTARIA N° 99/2025 - SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais, referente ao contrato 03/2021, em favor da empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME, para contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, servidora Naiane Cristina Negrão, inscrita no CPF n. XXX.768.831-XX, na função de fiscal titular do contrato nº 03/2021.

Art. 2º NOMEAR os servidores, Srª VIVIANY INES LEMES PINTO matrícula nº 168610 como fiscal titular, e o Srº MAIKON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula nº174132 como fiscal suplente.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea grande, 16 de Junho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2025 Processo n 1049266/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65, para execução do projeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte “Projeto Pés de Ouro” para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 16 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012
1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-06-16T19:53:39+0000